



(Resolução TC Nº 67, de 04 de dezembro de 2019)

# ITEM 17

PRESTAÇÃO DE CONTAS  
EXERCÍCIO DE 2019





Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8a11701e81ea



# DDFI

---

# 2019

Publicado em março de 2020

## Demonstração da Dívida Flutuante Individual

---

### Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea



**DDFI**  
**2019**

## Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Departamento de Contabilidade

Publicado em março de 2020



## APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFI), evidencia os ingressos e desembolsos extraordinários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 10.340.843,89. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 29.819.247,60, cancelamentos no valor de R\$ 607.738,94 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 28.299.012,55. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa no exercício. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 11.253.340,00 A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

JULIANA VIEIRA FERNANDES  
**Secretária Municipal**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea

**DDFI**  
**2019**

## **Demonstração da Dívida Flutuante Individual**

**Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade**



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

**a) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO (FMS)
<b>a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB):</b> 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal
<b>a.3.CNPJ:</b> 11.168.783/0001-33.
<b>a.4.Domicílio do órgão ou entidade:</b> Rodovia PE -60 – do KM 1,501 ao KM 6,000, nº –2520 Bairro: Guarapu – Cidade: Cabo de Santo Agostinho – Pernambuco – CEP: 54.518-343
<b>a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:</b> O Fundo Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 84.11-6-00 possui como atividade principal Administração Pública em Geral. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais de Saúde. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
<b>a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
<b>a.7.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:</b> Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Saúde (FMS)

**b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:</b> A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
<b>b.2.Bases de mensuração utilizadas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.</li><li>▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.</li><li>▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.</li><li>▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.</li><li>▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.</li><li>▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.</li><li>▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.</li><li>▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.</li></ul>
<b>b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:</b> Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
<b>b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:</b> Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

<b>c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:</b>
---

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo\_documento:e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2019**  
 - Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

**(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XXV - Resolução TC nº 67/2019							
Demonstrativo da Dívida Flutuante							
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
<b>Restos a pagar (Subtotal) (Nota 3)</b>	<b>9.516.998,22</b>	<b>7.807.962,41</b>	<b>7.180.716,50</b>	<b>607.738,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.536.505,19</b>
<b>Processados</b>							
Ano 2015	248.421,18	0,00	0,00	140.970,00	0,00	0,00	107.451,18
Ano 2016	1.178.567,31	0,00	0,00	280.553,37	0,00	0,00	898.013,94
Ano 2017	641.575,35	0,00	0,00	380.493,94	0,00	0,00	261.081,41
Ano 2018	7.446.434,18	0,00	7.180.716,50	138.171,33	0,00	0,00	265.717,68
Ano 2019	0,00	6.840.441,94	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840.441,94
<b>Subtotal dos RPP (Nota 2)</b>	<b>9.516.998,22</b>	<b>6.840.441,94</b>	<b>7.180.716,50</b>	<b>607.738,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.568.984,72</b>
<b>Não processados</b>							
Ano 2019	0,00	967.520,47	0,00	0,00	0,00	0,00	967.520,47
<b>Subtotal dos RPNP (Nota 3)</b>	<b>0,00</b>	<b>967.520,47</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>967.520,47</b>
<b>Depósitos (Subtotal) (Nota 4)</b>	<b>823.845,67</b>	<b>22.011.285,19</b>	<b>21.118.295,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.716.834,81</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>823.845,67</b>	<b>22.011.285,19</b>	<b>21.118.295,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.716.834,81</b>
<b>Total (Nota 5)</b>	<b>10.340.843,89</b>	<b>29.819.247,60</b>	<b>28.299.011,55</b>	<b>607.738,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.253.340,00</b>

**Nota 1) RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 9.516.998,22. Houve inscrição no total de R\$ 7.807.962,41, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 7.180.716,50 e cancelamento no valor de R\$ 607.738,94. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa no exercício, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 9.536.505,19. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

**Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:**

O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 9.516.998,22. Houve inscrição no total de R\$ 6.840.441,94, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 7.180.716,50 e cancelamento no valor de R\$ 607.738,94. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa inscrito no exercício, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 8.568.984,72.

**Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 0,00. Houve inscrição no total de R\$ 967.520,47, não houve pagamentos (baixa), nem cancelamento. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, também não houve inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 967.520,47

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
Valores em R\$ - Período: 01/01/2019 até 31/12/2019				
Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>DEPÓSITOS</b>				
<b>2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>222.084,71</b>	<b>4.265.058,50</b>	<b>4.155.637,28</b>	<b>331.505,93</b>
6000 - INSS - PRESTADOR PESSOA JURÍDICA	195.795,62	932.570,77	864.032,90	264.333,49
6001 - INSS	15.922,21	40.883,35	0,00	56.805,56
6002 - INSS - PRESTADOR AUTÔNOMO PESSOA FÍSICA	1.883,26	0,00	0,00	1.883,26
6003 - INSS - SERVIDOR	1.333,30	3.291.604,38	3.291.604,38	1.333,30
6004 - INSS - TRANSPORTE PESSOA JURÍDICA	6.429,69	0,00	0,00	6.429,69
6005 - INSS - TRANSPORTE PESSOA FÍSICA	720,63	0,00	0,00	720,63
<b>2.1.8.8.1.01.03.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>419,48</b>	<b>5.397.955,71</b>	<b>4.985.421,83</b>	<b>412.953,36</b>
6006 - PREVIDÊNCIA - CABOPREV FF	419,48	125.613,32	116.200,23	9.832,57
6007 - PREVIDÊNCIA - CABOPREV FP	0,00	5.272.342,39	4.869.221,60	403.120,79
<b>2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS</b>	<b>188.383,19</b>	<b>773.800,46</b>	<b>708.554,16</b>	<b>253.629,49</b>
6008 - ISSQN	188.383,19	773.800,46	708.554,16	253.629,49
<b>2.1.8.8.1.01.09.00.00.00 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS</b>	<b>61.099,32</b>	<b>6.837.563,49</b>	<b>6.825.987,46</b>	<b>72.675,35</b>
6009 - IRRF	61.099,32	6.837.563,49	6.825.987,46	72.675,35
<b>2.1.8.8.1.01.10.00.00.00 - PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>	<b>657,44</b>	<b>93.692,44</b>	<b>93.692,44</b>	<b>657,44</b>
6010 - ALIMENTO FAMÍLIA	657,44	93.692,44	93.692,44	657,44
<b>2.1.8.8.1.01.11.00.00.00 - PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA</b>	<b>6.447,91</b>	<b>44.656,11</b>	<b>40.751,31</b>	<b>10.352,71</b>
6011 - IDEAL SAÚDE	6.447,91	0,00	0,00	6.447,91
6016 - ODONTOPREV	0,00	44.656,11	40.751,31	3.904,80
<b>2.1.8.8.1.01.15.00.00.00 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.149.925,82</b>	<b>2.873.329,87</b>	<b>276.595,95</b>
6020 - EMP. BANCO CRUZEIRO DO SUL	0,00	56.018,25	51.385,17	4.633,08
6022 - EMP. CONSIG CAIXA ECONOMICA	0,00	3.093.907,57	2.821.944,70	271.962,87



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stec.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4c4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

<b>2.1.8.8.1.01.99.00.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS</b>	<b>344.753,62</b>	<b>1.448.632,66</b>	<b>1.434.921,70</b>	<b>358.464,58</b>
6023 - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	6,10	0,00	0,00	6,10
6025 - SALÁRIO-MATERNIDADE - CABOPREV	0,00	143.413,59	143.413,59	0,00
6026 - RESTITUIÇÕES	0,00	485.627,60	485.627,60	0,00
6027 - ASSOC PE DOS SERV DO ESTADO - APSE	0,00	3.280,00	3.010,00	270,00
6028 - VALE TRANSPORTE	57.678,09	442.420,08	442.420,08	57.678,09
6031 - SALÁRIO-FAMÍLIA - CABOPREV	0,00	7.762,51	7.762,51	0,00
6032 - CONS. BANCO DO BRASIL	0,00	10.661,84	10.293,90	367,94
6034 - SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	3.376,35	171.342,48	171.342,48	3.376,35
6037 - SEGURO DE VEÍCULOS	25.620,58	0,00	0,00	25.620,58
6038 - AMACS	0,00	79.794,74	79.794,74	0,00
6040 - ASSOC. DESP. CABENSE - CAMISA	12,00	0,00	0,00	12,00
6041 - SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	0,00	19.371,40	19.371,40	0,00
6043 - SALARIO MATERNIDADE - INSS	227.819,41	0,00	0,00	227.819,41
6045 - SESI	452,00	0,00	0,00	452,00
6046 - DOAÇÃO F. C. a	5,00	12,00	0,00	17,00
6048 - SINTRAC	0,00	56.920,91	52.406,47	4.514,44
6049 - SERRAMBI V. TUR. LTDA.	0,00	7.920,00	7.920,00	0,00
6050 - SEEPE-SINDICATO ENFERM	0,00	3.813,71	3.503,54	310,17
6054 - SALARIO FAMILIA - INSS	29.784,09	0,00	0,00	29.784,09
11078 - SINDICATO - SINDASACE	0,00	16.291,80	8.055,39	8.236,41
<b>SUBTOTAL</b>	<b>823.845,67</b>	<b>22.011.285,19</b>	<b>21.118.296,05</b>	<b>1.716.834,81</b>
<b>RESTOS A PAGAR</b>				
<b>2.1.1.4.1.00.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>35.758,32</b>	<b>724.557,58</b>	<b>35.758,32</b>	<b>724.557,58</b>
Ano 2019	0,00	724.557,58	0,00	724.557,58
Ano 2018	35.758,32	0,00	35.758,32	0,00
<b>2.1.1.4.2.00.00.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS</b>	<b>0,00</b>	<b>648.267,53</b>	<b>0,00</b>	<b>648.267,53</b>
Ano 2019	0,00	648.267,53	0,00	648.267,53
<b>2.1.3.1.1.00.00.00.00 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>9.481.239,90</b>	<b>5.467.616,83</b>	<b>7.752.697,12</b>	<b>7.196.159,61</b>
Ano 2019	0,00	5.467.616,83	0,00	5.467.616,83
Ano 2018	7.412.675,86	0,00	7.284.130,11	128.545,75
Ano 2017	641.575,55	0,00	38.043,64	603.531,91
Ano 2016	1.178.567,31	0,00	289.553,37	889.013,94
Ano 2015	248.421,18	0,00	140.970,00	107.451,18
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9.516.998,22</b>	<b>6.840.441,94</b>	<b>7.788.455,44</b>	<b>8.568.984,72</b>
<b>SERVIÇOS DA DÍVIDA</b>				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Títulos</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Movimentação no Exercício</b>		<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>
		<b>Inscrição</b>	<b>Baixa</b>	
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>				
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.340.843,89</b>	<b>28.851.727,13</b>	<b>28.906.751,49</b>	<b>10.285.819,53</b>
<b>DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
<b>Títulos</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Movimentação no Exercício</b>		<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>
		<b>Inscrição</b>	<b>Baixa</b>	
<b>6.3.1.0.0.00.00.00.00 - EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>967.520,47</b>	<b>0,00</b>	<b>967.520,47</b>
Ano 2019	0,00	967.520,47	0,00	967.520,47
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>967.520,47</b>	<b>0,00</b>	<b>967.520,47</b>

**Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 823.845,67. Houve inscrição no total de R\$ 22.011.285,19, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 21.118.296,05 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 1.716.834,81.

**Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve aumento da dívida flutuante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 912.496,11, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 10.340.843,89, as inscrições totais foram de R\$ 29.819.247,60, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 28.299.012,55 e cancelamentos no valor de R\$ 607.738,94. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 11.253.340,00.

**d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

**d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:**

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.
<b>d.4.Prescrição de Restos a Pagar:</b> Não ocorreu cancelamento de restos a pagar por prescrição no exercício para esta entidade.

**e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**

**e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:**  
 O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

**e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:**

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2019	2018
1º	INSS – Prestador Pessoa Jurídica	264.333,49	195.795,62
2º	ISSQN	253.629,49	188.383,19
3º	IRRF	72.675,35	61.099,32

**g.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:**

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

**f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:**

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

**f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	31/12/2017	Concluído

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4c4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
<b>Ação</b>	<b>1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2021	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Logística	01/01/2022	Concluído
<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

**PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP**

<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8d64-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Não se aplica	Imediato	Concluído

**PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP**

<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP**

<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**JULIANA VIEIRA FERNANDES**  
Secretária Municipal

**WILMAR PIRES BEZERRA**  
Contador (a)  
CRC-PE Nº 015662/0-2



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4c4dd-4425-4aa1-8dc4-8a11701e81ea



# DDFI

---

# 2019

Publicado em março de 2020

## Demonstração da Dívida Flutuante Individual

---

### Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea



**DDFI**  
**2019**

## **Demonstração da Dívida Flutuante Individual**

**Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade**

Departamento de Contabilidade

Publicado em março de 2020



## APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFI), evidencia os ingressos e desembolsos extraordinários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 1.576.960,32. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 632.825,31, cancelamentos no valor de R\$ 1.039.616,95 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 940.305,78. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 229.862,90. A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

**EDNA GOMES DA SILVA**  
**Secretária Municipal**





Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea

**DDFI**  
**2019**

## **Demonstração da Dívida Flutuante Individual**

**Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade**

# Fundo Municipal de Assistência Social de Cabo de Santo Agostinho

Avenida Avenida Historiador Pereira da Costa, 200 - Centro - 54.510-360 - Cabo de Santo Agostinho/ PE  
CNPJ: 01.842.813/0001-91



Usuário: Geisiane Misquita	Chave de Autenticação 9371-9701-43	Página 1 / 1
----------------------------	---------------------------------------	-----------------

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XXV - Resolução TC nº 67/2019

### Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
<b>Restos a pagar (Subtotal) (Nota 1)</b>	<b>1.552.194,90</b>	<b>144.333,18</b>	<b>446.931,60</b>	<b>1.039.616,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.979,53</b>
<b>Processados</b>							
Ano 2014	5.055,31	0,00	0,00	5.055,31	0,00	0,00	0,00
Ano 2015	13.418,81	0,00	0,00	13.418,81	0,00	0,00	0,00
Ano 2016	60.861,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.861,99
Ano 2017	9.284,36	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.784,36
Ano 2018	402.886,35	0,00	401.384,90	1.501,45	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	35.247,80	0,00	0,00	0,00	0,00	35.247,80
<b>Subtotal dos RPP (Nota 2)</b>	<b>491.506,82</b>	<b>35.247,80</b>	<b>405.884,90</b>	<b>19.975,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.894,15</b>
<b>Não processados</b>							
Ano 2014	4.166,69	0,00	0,00	4.166,69	0,00	0,00	0,00
Ano 2015	188.233,24	0,00	0,00	188.233,24	0,00	0,00	0,00
Ano 2016	548.488,06	0,00	0,00	548.488,06	0,00	0,00	0,00
Ano 2017	189.427,06	0,00	0,00	189.427,06	0,00	0,00	0,00
Ano 2018	130.373,03	0,00	41.046,70	89.326,33	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	109.085,38	0,00	0,00	0,00	0,00	109.085,38
<b>Subtotal dos RPNP (Nota 3)</b>	<b>1.060.688,08</b>	<b>109.085,38</b>	<b>41.046,70</b>	<b>1.019.641,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.085,38</b>
<b>Depósitos (Subtotal) (Nota 4)</b>	<b>24.765,42</b>	<b>488.492,13</b>	<b>493.374,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.883,37</b>
CONSIGNACOES	24.765,42	488.492,13	493.374,18	0,00	0,00	0,00	19.883,37
<b>Total (Nota 5)</b>	<b>1.576.960,32</b>	<b>632.825,31</b>	<b>940.305,78</b>	<b>1.039.616,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>229.862,90</b>

**Wilmar Pires Bezerra**

Contador

CRC PE 015662/O-2 (Assinado Digitalmente)

**Edna Gomes da Silva**

Secretária

CPF: 735.516.354-04 (Assinado Digitalmente)

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

**a) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:</b> Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho
<b>a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB):</b> 133-3 – Fundo Público de Administração Direta Municipal
<b>a.3. CNPJ:</b> 01.842.813/0001-91.
<b>a.4. Domicílio do órgão ou entidade:</b> Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 200 – Bairro: Centro – Cidade: Cabo de Santo Agostinho– Pernambuco – CEP: 54.510-360.
<b>a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:</b> O Fundo Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público” possui como atividade principal “a administração pública geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais, bem como a realização de investimentos necessários no serviço público e infraestrutura urbana. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
<b>a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
<b>a.7. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:</b> Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Assistência Social.

**b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:</b> A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
<b>b.2. Bases de mensuração utilizadas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.</li><li>▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.</li><li>▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.</li><li>▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.</li><li>▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.</li><li>▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.</li><li>▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.</li><li>▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.</li></ul>
<b>b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:</b> Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
<b>b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:</b> Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stee.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4c4dd-4425-4aa1-8dcd-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2019**

- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

**(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
<b>Restos a pagar (Subtotal) (Nota 1)</b>	<b>1.552.194,90</b>	<b>144.333,18</b>	<b>446.931,60</b>	<b>1.039.616,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.979,53</b>
<b>Processados</b>							
Ano 2014	5.055,31	0,00	0,00	5.055,31	0,00	0,00	0,00
Ano 2015	13.418,81	0,00	0,00	13.418,81	0,00	0,00	0,00
Ano 2016	60.861,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.861,99
Ano 2017	9.284,36	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.784,36
Ano 2018	402.886,35	0,00	401.884,90	1.501,45	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	35.247,80	0,00	0,00	0,00	0,00	35.247,80
<b>Subtotal dos RPP (Nota 2)</b>	<b>491.506,82</b>	<b>35.247,80</b>	<b>405.884,90</b>	<b>19.975,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.894,15</b>
<b>Não processados</b>							
Ano 2014	4.166,69	0,00	0,00	4.166,69	0,00	0,00	0,00
Ano 2015	188.233,24	0,00	0,00	188.233,24	0,00	0,00	0,00
Ano 2016	548.488,00	0,00	0,00	548.488,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2017	189.427,00	0,00	0,00	189.427,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2018	130.373,03	0,00	41.046,70	89.326,33	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	109.085,38	0,00	0,00	0,00	0,00	109.085,38
<b>Subtotal dos RPNP (Nota 3)</b>	<b>1.060.688,08</b>	<b>109.085,38</b>	<b>41.046,70</b>	<b>1.019.641,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.085,38</b>
<b>Depósitos (Subtotal) (Nota 4)</b>	<b>24.765,42</b>	<b>488.492,13</b>	<b>493.374,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.883,37</b>
<b>CONSIGNAÇÕES</b>	<b>24.765,42</b>	<b>488.492,13</b>	<b>493.374,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>19.883,37</b>
<b>Total (Nota 5)</b>	<b>1.574.960,32</b>	<b>632.825,31</b>	<b>940.305,78</b>	<b>1.039.616,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>229.862,90</b>

**Nota 1) RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 1.552.194,90. Houve inscrição no total de R\$ 144.333,18, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 446.931,60 e cancelamento no valor de R\$ 1.039.616,95. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 209.979,53. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

**Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:**

O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 491.506,82. Houve inscrição no total de R\$ 35.247,80, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 405.884,90 e cancelamento no valor de R\$ 19.975,57. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não ocorreu inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 100.894,15.

**Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 1.060.688,08. Houve inscrição no total de R\$ 109.085,38, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 41.046,70 e cancelamento no valor de R\$ 1.019.641,38. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 109.085,38.

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>DEPÓSITOS</b>				
<b>2.1.8.8.1.01.02.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>6.549,10</b>	<b>269.230,35</b>	<b>269.868,35</b>	<b>5.011,10</b>
3815 - INSS - Servidor	0,00	240.062,78	240.062,78	0,00
3816 - INSS - Pessoa Física	6.233,72	4.849,84	5.487,84	5.615,72
3817 - INSS - Pessoa Jurídica	295,38	24.317,73	24.317,73	295,38
4000 - INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.03.00.00 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES</b>	<b>0,00</b>	<b>9.663,80</b>	<b>9.663,80</b>	<b>0,00</b>
4001 - Previdência Própria (Fundo Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
4026 - Previdência Própria (Fundo Previdenciário)	0,00	9.663,80	9.663,80	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.08.00.00 - ISS</b>	<b>6.066,05</b>	<b>28.411,48</b>	<b>31.013,69</b>	<b>3.463,84</b>
4002 - ISON	6.066,05	28.411,48	31.013,69	3.463,84
<b>2.1.8.8.1.01.09.00.00 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS</b>	<b>4.848,51</b>	<b>66.131,76</b>	<b>67.173,03</b>	<b>3.807,24</b>
4003 - IRPJ	4.848,51	66.131,76	67.173,03	3.807,24
<b>2.1.8.8.1.01.12.00.00 - ASSISTENCIA A SAUDE - ADMINISTRAÇÃO PROPRIA</b>	<b>396,60</b>	<b>3.219,16</b>	<b>3.273,76</b>	<b>342,00</b>
3813 - DESCONTO APSE	75,00	1.065,00	1.050,00	90,00
4008 - DESC ODONTO SYSTEM	321,60	1.099,80	1.420,40	0,00
4683 - DESC ODONTOPREV SA	0,00	1.055,36	803,36	252,00
<b>2.1.8.8.1.01.99.00.00 - OUTROS CONSIGNATARIOS</b>	<b>6.905,16</b>	<b>111.835,58</b>	<b>112.381,55</b>	<b>6.359,19</b>
3819 - Desconto (ADIANT) CPPC	0,00	10.489,55	10.489,55	0,00
3826 - Prensão Alimentícia	0,00	4.108,73	3.886,36	222,37
4011 - EMP,CADIA ECONÔMICA	1.746,54	3.252,58	3.252,60	1.746,52
4013 - SALARIO MATERNIDADE INSS	0,00	38.254,11	38.254,11	0,00
4014 - RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO PÚBLICO.	0,00	8.460,59	8.460,59	0,00
4019 - SINTRAC	44,85	256,80	278,20	23,45
4020 - VALE TRANSPORTE	4.059,40	41.744,41	42.491,33	3.312,48
4021 - SERRAMBI V.TUR LTDA	293,33	480,00	480,00	293,33
4022 - SALARIO FAMILIA INSS	761,04	4.788,80	4.788,80	761,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>24.765,42</b>	<b>488.492,13</b>	<b>493.374,18</b>	<b>19.883,37</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4c4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 24.765,42. Houve inscrição no total de R\$ 488.492,13, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 493.374,18 e não houve cancelamento. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 19.883,37.

**Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve redução da dívida flutuante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 1.347.097,42, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 1.576.960,32, as inscrições totais foram de R\$ 632.825,31, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 940.305,78 e cancelamentos no valor de R\$ 1.039.616,95. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 229.862,90.

**d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

**d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:**

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

**d.4.Prescrição de Restos a Pagar:**

Em atendimento aos Decreto Federal nº 20.910/32 e Municipal nº 1.836/2019, foram prescritos o montante de R\$ 9.222,00, relativo aos restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.

**e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**

**e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:**

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**e.2. Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:**

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2019	2018
1º	ISQN	3.463,84	6.066,05
2º	IRRF	3.807,24	4.848,51
3º	VALE TRANSPORTE	3.312,48	4.059,40

**g.3. Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:**

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

**f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:**

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

**i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais órgãos da administração direta e indireta):**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Em andamento

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Logística	01/01/2022	Concluído
<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Não se aplica	Imediato	Concluído
<b>PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

---

**Edna Gomes da Silva**  
Secretária

---

**Wilmar Pires Bezerra**  
Contador  
CRC-PE Nº 015662/O-2



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4c4dd-4425-4aa1-8dc4-8a11701e81ea



# DDFI

---

# 2019

Publicado em março de 2020

## Demonstração da Dívida Flutuante Individual

---

### Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea



**DDFI**  
**2019**

## **Demonstração da Dívida Flutuante Individual**

**Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade**

Departamento de Contabilidade

Publicado em março de 2020



## APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFI), evidencia os ingressos e desembolsos extraorçamentários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 56.723,94. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 43.798,22, cancelamentos no valor de R\$ 0,00 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 79.855,70. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 20.666,46. A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

EDNA GOMES DA SILVA  
**Secretária**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea

**DDFI**  
**2019**

## **Demonstração da Dívida Flutuante Individual**

**Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade**



# FMDDCA - F. M. dos Direitos da Criança e Adolescente de Cabo de Santo Agostinho

Avenida Avenida Historiador Pereira da Costa, 200 - Centro - 54.510-360 - Cabo de Santo Agostinho/ PE  
 CNPJ: 08.081.360/0001-77

Usuário: willyane

Chave de Autenticação  
2115-1992-986

Página  
1 / 1

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XXV - Resolução TC nº 67/2019

### Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período				Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa		
			Pagamento	Cancelamento				
<b>Restos a pagar (Subtotal) (Nota 1)</b>	<b>51.476,61</b>	<b>14.996,13</b>	<b>50.476,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.996,13</b>	
<b>Processados</b>								
Ano 2015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Ano 2018	22.938,61	0,00	22.938,61	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ano 2019	0,00	12.622,13	0,00	0,00	0,00	0,00	12.622,13	
<b>Subtotal dos RPP (Nota 2)</b>	<b>23.938,61</b>	<b>12.622,13</b>	<b>22.938,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.622,13</b>	
<b>Não processados</b>								
Ano 2018	27.538,00	0,00	27.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ano 2019	0,00	2.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374,00	
<b>Subtotal dos RPNP (Nota 3)</b>	<b>27.538,00</b>	<b>2.374,00</b>	<b>27.538,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.374,00</b>	
<b>Depósitos (Subtotal) (Nota 4)</b>	<b>5.247,33</b>	<b>28.802,09</b>	<b>29.379,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.670,33</b>	
CONSIGNACOES	5.247,33	28.802,09	29.379,09	0,00	0,00	0,00	4.670,33	
<b>Total (Nota 5)</b>	<b>56.723,94</b>	<b>43.798,22</b>	<b>79.855,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.666,46</b>	

**Edna Gomes da Silva**  
 Secretária  
 CPF: 735.516.354-04 (Assinado Digitalmente)

**Wilmar Pires Bezerra**  
 Contador  
 CRC PE 015662/O-2 (Assinado Digitalmente)

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

**a) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>a.1.Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:</b> Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
<b>a.2.Natureza jurídica (conforme código da RFB):</b> 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal.
<b>a.3.CNPJ:</b> 08.081.360/0001-77
<b>a.4.Domicílio do órgão ou entidade:</b> Rua Historiador Pereira da Costa, nº – 200 Bairro: Centro – Cidade: Cabo de Santo Agostinho– Pernambuco – CEP: 54.515-360.
<b>a.5.Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:</b> O Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente concebida quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código “84.11-6-00” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral.Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais de Assistência Social. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de doações de pessoas jurídicas e físicas. Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
<b>a.6.Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
<b>a.7.Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:</b> Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA).

**b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:</b> A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
<b>b.2.Bases de mensuração utilizadas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.</li><li>▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.</li><li>▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.</li><li>▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.</li><li>▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.</li><li>▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.</li><li>▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.</li><li>▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.</li></ul>
<b>b.3.Novas normas e políticas contábeis alteradas:</b> Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
<b>b.4.Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:</b> Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2019**

- Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

**(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
<b>Restos a pagar (Subtotal) (Nota 1)</b>	<b>51.476,61</b>	<b>14.996,13</b>	<b>50.476,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.996,13</b>
<b>Processados</b>							
Ano 2015	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ano 2018	22.538,61	0,00	22.938,61	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	12.622,13	0,00	0,00	0,00	0,00	12.622,13
<b>Subtotal dos RPP (Nota 2)</b>	<b>23.938,61</b>	<b>12.622,13</b>	<b>22.938,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.622,13</b>
<b>Não processados</b>							
Ano 2018	27.538,00	0,00	27.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	2.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.374,00
<b>Subtotal dos RPNP (Nota 3)</b>	<b>27.538,00</b>	<b>2.374,00</b>	<b>27.538,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.374,00</b>
<b>Depósitos (Subtotal) (Nota 4)</b>	<b>5.247,33</b>	<b>28.802,09</b>	<b>29.379,09</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.670,33</b>
CONSIGNAÇÕES	5.247,33	28.802,09	29.379,09	0,00	0,00	0,00	4.670,33
<b>Total (Nota 5)</b>	<b>56.723,94</b>	<b>43.798,22</b>	<b>79.855,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.666,46</b>

**Nota 1) RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 51.476,61. Houve inscrição no total de R\$ 14.996,13, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 50.476,61 e não houve cancelamento. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não ocorreu inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 15.996,13. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

**Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:**

O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 23.938,61. Houve inscrição no total de R\$ 12.622,13, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 22.938,61 e não houve cancelamento. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 13.622,13.

**Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 27.538,00. Houve inscrição no total de R\$ 2.374,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 27.538,00 e não houve cancelamento. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não ocorreu inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 2.374,00.

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>DEPÓSITOS</b>				
<b>2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>2.051,34</b>	<b>896,50</b>	<b>1.378,30</b>	<b>1.569,54</b>
514 - INSS - Pessoa Física	961,40	896,50	1.378,30	479,60
3000 - INSS	1.089,94	0,00	0,00	1.089,94
<b>2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.648,82</b>	<b>2.648,82</b>	<b>0,00</b>
3001 - ISQN	0,00	2.648,82	2.648,82	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.09.00.00.00 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS</b>	<b>3.195,99</b>	<b>25.256,77</b>	<b>25.351,97</b>	<b>3.100,79</b>
3002 - IRRF	3.195,99	25.256,77	25.351,97	3.100,79
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5.247,33</b>	<b>28.802,09</b>	<b>29.379,09</b>	<b>4.670,33</b>

**Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 5.247,33. Houve inscrição no total de R\$ 28.802,09, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 29.379,09 e não houve cancelamento. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 4.670,33.

**Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

Houve redução da dívida fluante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 36.057,48, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 56.723,94, as inscrições totais foram de R\$ 43.798,22, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 79.855,70 e não houve cancelamentos. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 20.666,46.



**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dcd-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

<p><b>d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:</b>                  Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.</p>
<p><b>d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:</b>                  Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.</p>
<p><b>d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.</li> </ul>
<p><b>d.4.Prescrição de Restos a Pagar:</b>                  Em atendimento ao Decreto Federal nº 20.910/32, foram prescritos o montante de R\$ 0,00, relativo aos restos a pagar da entidade, conforme regras contábeis estabelecidas no MCASP.</p>

**e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**

<p><b>e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:</b>                  O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação: <math>(\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})</math> e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação: <math>(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})</math>. d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.</p>																		
<p><b>e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Colocação/Relevância</th> <th rowspan="2">Descrição da Conta</th> <th colspan="2">Valor (R\$)</th> </tr> <tr> <th>2019</th> <th>2018</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1º</td> <td>INSS – Pessoa Física</td> <td align="right">479,60</td> <td align="right">961,40</td> </tr> <tr> <td>2º</td> <td>INSS</td> <td align="right">1.089,94</td> <td align="right">1.089,94</td> </tr> <tr> <td>3º</td> <td>IRFF</td> <td align="right">3.100,79</td> <td align="right">3.195,99</td> </tr> </tbody> </table>	Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)		2019	2018	1º	INSS – Pessoa Física	479,60	961,40	2º	INSS	1.089,94	1.089,94	3º	IRFF	3.100,79	3.195,99
Colocação/Relevância			Descrição da Conta	Valor (R\$)														
	2019	2018																
1º	INSS – Pessoa Física	479,60	961,40															
2º	INSS	1.089,94	1.089,94															
3º	IRFF	3.100,79	3.195,99															
<p><b>g.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:</b>                  As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.</p>																		

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:**

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

<b>f.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais entidades da administração direta e indireta):</b>				
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	31/12/2017	Concluído
<b>PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP</b>				
<b>Ação</b>	<b>1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2021	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2020	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2023	Em andamento

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Logística	01/01/2022	Concluído
<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dca-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP				
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
Ação	Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Não se aplica	Imediato	Concluído
PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**EDNA GOMES DA SILVA**  
Secretária

**WILMAR PIRES BEZERRA**  
Contador  
CRC-PE Nº 015662/O-2



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4c4dd-4425-4aa1-8dc4-8a11701e81ea



# DDFI

---

# 2019

Publicado em março de 2020

## Demonstração da Dívida Flutuante Individual

---

### Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea



**DDFI**  
**2019**

## Demonstração da Dívida Flutuante Individual

Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade

Departamento de Contabilidade

Publicado em março de 2020



## APRESENTAÇÃO

A Demonstração da Dívida Flutuante Individual (DDFI), originalmente concebida através do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, teve sua estrutura adaptada pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco através do modelo sintético proposto no Anexo XXV da Resolução TC nº 067, de 04 de dezembro de 2019.

As operações de natureza orçamentária e patrimonial que deram suporte a elaboração desta demonstração sofreu interferência de maneira subsidiária pela Instrução de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 11 e outras, bem como das normas brasileiras e internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants (IFAC)*, respectivamente.

As operações que deram suporte ao levantamento desta demonstração foram registradas em sistemas informatizados em partidas dobradas os quais atendem ao padrão mínimo exigido pelo Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010. Tais operações foram realizadas durante o ano por servidores municipais efetivos e comissionados, supervisionados pelos diretores de contabilidade dentro de suas respectivas repartições, com o suporte orientativo do Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda (CESPAM).

A Demonstração da Dívida Flutuante Municipal (DDFI), evidencia os ingressos e desembolsos extraordinários, permitindo aos usuários da informação, identificar as origens de valores que em algum momento foram ou estão sendo movimentados pelo Estado, porém pertencentes a terceiros, bem como dá ênfase aos restos a pagar processados e não processados.

Integra-se ao demonstrativo as notas explicativas, elaboradas em conformidade com a Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019, as quais contemplam quadros complementares com um nível maior de detalhamento dos elementos da demonstração.

Para melhor compreensão por parte dos usuários das informações contábeis, foram feitos ajustes na estrutura do balanço para atender as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) criado pelo TCE-PE.

Analisando o DDFI do exercício de 2019, consta como saldo anterior o valor de R\$ 36.861,86. Durante o exercício houve inscrição no valor de R\$ 13.899,17, cancelamentos no valor de R\$ 26.000,00 e pagamentos (baixas) no valor de R\$ 17.509,17. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa. Desta forma, restou de saldo da dívida flutuante para o exercício seguinte o valor de R\$ 7.251,86. A seguir, são apresentadas as Notas Explicativas inerentes a dívida flutuante detalhando os grupos de contas e com referências cruzadas.

**EDNA GOMES DA SILVA**  
**Secretária Municipal**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abb761e81ea

**DDFI**  
**2019**

## **Demonstração da Dívida Flutuante Individual**

**Demonstrações Contábeis Separadas por Entidade**



# Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Cabo de Santo Agostinho

Avenida Avenida Historiador Pereira da Costa, 200 - Centro - 54.510-360 - Cabo de Santo Agostinho/ PE  
CNPJ: 11.497.394/0001-51

Usuário: Geisiane Misquita

Chave de Autenticação  
2113-7741-627

Página  
1 / 1



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA; LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 66e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8abf701e81ea

## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XXV - Resolução TC nº 67/2019

### Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
<b>Restos a pagar (Subtotal) (Nota 1)</b>	<b>35.338,98</b>	<b>5.910,00</b>	<b>9.338,98</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.910,00</b>
<b>Processados</b>							
Ano2018	5.558,98	0,00	5.558,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	5.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,00
<b>Subtotal dos RPP (Nota 2)</b>	<b>5.558,98</b>	<b>5.910,00</b>	<b>5.558,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.910,00</b>
<b>Não processados</b>							
Ano2018	29.780,00	0,00	3.780,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal dos RPNP (Nota 3)</b>	<b>29.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.780,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos (Subtotal) (Nota 4)</b>	<b>1.522,88</b>	<b>7.989,17</b>	<b>8.170,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.341,86</b>
CONSIGNACOES	1.522,88	7.989,17	8.170,19	0,00	0,00	0,00	1.341,86
<b>Total</b>	<b>36.861,86</b>	<b>13.899,17</b>	<b>17.509,17</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.251,86</b>

**Wilmar Pires Bezerra**

Contador  
CRC PE 015662/O-2 (Assinado Digitalmente)

**Edna Gomes da Silva**

Secretária  
CPF: 735.516.354-04 (Assinado Digitalmente)

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**NOTAS EXPLICATIVAS**

(ANEXO 17 – DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DA LEI Nº 4.320/64 ADAPTADO PELO TCE-PE CONFORME ANEXO XVI)

**a) INFORMAÇÕES GERAIS:**

<b>a.1. Nome do órgão ou entidade responsável pela consolidação:</b> Fundo de Desenvolvimento Social do Cabo de Santo Agostinho (PE)
<b>a.2. Natureza jurídica (conforme código da RFB):</b> 133-3 – Fundo Público da Administração em geral
<b>a.3. CNPJ:</b> 11.497.394/0001-51
<b>a.4. Domicílio do órgão ou entidade:</b> Avenida Historiador Pereira da Costa, nº 200 – Bairro: Centro – Cidade: Cabo de Santo Agostinho– Pernambuco – CEP: 54.510-360.
<b>a.5. Natureza das operações e principais atividades do órgão ou entidade:</b> O Fundo Municipal de Desenvolvimento Social concebido quanto a natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil através do código 133-3 “Fundo Público” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Tem como atividade principal a manutenção das ações e serviços públicos municipais. A natureza de suas operações deriva da arrecadação de receitas correntes e de capital, além de repasses dos governo estadual através de convênios (receitas de capital). Eventualmente podem ser vistos repasses recebidos e concedidos através das transferências financeiras.
<b>a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis:</b> Este demonstrativo segue a lógica conceitual do Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64, adaptada pelo TCE-PE conforme modelo definido no Anexo XXV da Resolução TC nº 067/2019. Subsidiariamente as retenções foram contabilizadas seguindo as regras estabelecidas no IPC nº 11. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Por fim, declaramos que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está aderente as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.
<b>a.7. Consolidação das demonstrações contábeis abrangendo:</b> Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações individuais do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social (FMDS).

**b) RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:**

<b>b.1. Resumo das políticas contábeis significativas:</b> A seguir serão apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados no âmbito da entidade, que afetaram a elaboração especificamente da demonstração da dívida flutuante, tendo em consideração as opções e premissas da legislação afeta a contabilidade aplicada ao setor público.
<b>b.2. Bases de mensuração utilizadas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O DDF foi elaborado em modelo sintético conforme determina o anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067/2019.</li><li>▪ Os valores relacionados as retenções obedeceram de forma subsidiária as regras estabelecidas no IPC nº 11 da STN.</li><li>▪ Foram feitos ajustes na estrutura do DDF para atender as equações previstas nos itens 65, 66, 67, 68 e 69 do ICC-PE do TCE-PE.</li><li>▪ Os valores dos restos a pagar informados neste demonstrativo obedeceu ao disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64.</li><li>▪ Valores empenhados e pagos ou cancelados no próprio exercício não compõem este demonstrativo, nem serão computados como restos a pagar.</li><li>▪ As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.</li><li>▪ Foram utilizados o custo histórico para o registro dos fenômenos contábeis, sendo excepcionalmente aplicados outros modelos de quantificação.</li><li>▪ A moeda funcional utilizada pela entidade é o real (R\$). Não houve registros em moedas estrangeiras que viessem a ser convertidas para a moeda funcional vigente.</li></ul>
<b>b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas:</b> Não houve mudanças nas políticas contábeis que impliquem em alterações significativas na DDF.
<b>b.4. Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:</b> Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao DDF.

**c) INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ATRAVÉS DAS REFERÊNCIAS CRUZADAS:**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

**c.1.Referências cruzadas e notas explicativas:**

A seguir serão apresentadas de forma sistemática as referências cruzadas com o título "Nota" seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do demonstrativo contábil facilitando a interpretação dos usuários.

**Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante da Lei Federal 4.320/64 em 31/12/2019**  
 - Adaptado pelo TCE-PE conforme Anexo XXV -

**(REFERÊNCIAS CRUZADAS E NOTAS)**

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no período			Transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para em liquidação ou liquidado		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa		Inscrição	Baixa	
			Pagamento	Cancelamento			
<b>Restos a pagar (Subtotal) (Nota 1)</b>	<b>35.338,98</b>	<b>5.910,00</b>	<b>9.338,98</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.910,00</b>
Processados							
Ano2018	5.558,98	0,00	5.558,98	0,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	5.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.910,00
<b>Subtotal dos RPP (Nota 2)</b>	<b>5.558,98</b>	<b>5.910,00</b>	<b>5.558,98</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.910,00</b>
Não processados							
Ano2018	29.780,00	0,00	3.780,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00
Ano 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Subtotal dos RPMP (Nota 3)</b>	<b>29.780,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.780,00</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Depósitos (Subtotal)(Nota 4)</b>	<b>1.522,88</b>	<b>7.989,17</b>	<b>8.170,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.341,86</b>
CONSIGNAÇÕES	1.522,88	7.989,17	8.170,19	0,00	0,00	0,00	1.341,86
<b>Total</b>	<b>36.861,86</b>	<b>13.899,17</b>	<b>17.509,17</b>	<b>26.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>7.251,86</b>

**Nota 1) RESTOS A PAGAR:**

O saldo anterior dos restos a pagar foi de R\$ 35.338,98. Houve inscrição no total de R\$ 5.910,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 9.338,98 e cancelamento no valor de R\$ 26.000,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não ocorreu inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 5.910,00. A seguir será feito o desmembramento dos restos a pagar em processados e não processados.

**Nota 2) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS:**

O saldo anterior dos restos a pagar processado foi de R\$ 5.558,98. Houve inscrição no total de R\$ 5.910,00, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 5.558,98 e não houve cancelamento. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não ocorreu inscrição nem baixa, restando um saldo para o exercício seguinte no valor de R\$ 5.910,00.

**Nota 3) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:**

O saldo anterior dos restos a pagar não processado foi de R\$ 29.780,00. Não houve inscrição no exercício, os pagamentos (baixa) realizados alcançaram o valor de R\$ 3.780,00 e cancelamento no valor de R\$ 26.000,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não ocorreu inscrição nem baixa. Assim, não restou saldo para o exercício seguinte.

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
<b>DEPÓSITOS</b>				
<b>2.1.8.8.1.01.02.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS</b>	<b>1.296,86</b>	<b>2.051,44</b>	<b>2.051,44</b>	<b>1.296,86</b>
193 - INSS - Pessoa Física	891,00	2.051,44	2.051,44	891,00
5000 - INSS	405,86	0,00	0,00	405,86
<b>2.1.8.8.1.01.08.00.00.00 - ISS</b>	<b>139,25</b>	<b>2.849,14</b>	<b>2.988,39</b>	<b>0,00</b>
5001 - ISQN	139,25	2.849,14	2.988,39	0,00
<b>2.1.8.8.1.01.09.00.00.00 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS</b>	<b>86,77</b>	<b>3.088,59</b>	<b>3.130,36</b>	<b>45,00</b>
5002 - IRRF	86,77	3.088,59	3.130,36	45,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.522,88</b>	<b>7.989,17</b>	<b>8.170,19</b>	<b>1.341,86</b>

**Nota 4) DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS:**

O saldo anterior dos depósitos foi de R\$ 1.522,88. Houve inscrição no total de R\$ 7.989,17, pagamentos (baixa) no valor de R\$ 8.170,19 e cancelamento no valor de R\$ 0,00. Desta forma, o saldo final para o exercício seguinte foi de R\$ 1.341,86.

**Nota 5) ANÁLISE GERAL BASEADA NA LINHA TOTALIZADORA:**

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

Houve redução da dívida flutuante entre os exercícios de 2018 e 2019 na ordem de R\$ 29.610,00, uma vez que o saldo anterior foi de R\$ 36.861,86, as inscrições totais foram de R\$ 13.899,17, os pagamentos (baixas) no valor de R\$ 17.509,17 e cancelamentos no valor de R\$ 26.000,00. Quanto a transferência de restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores para liquidação ou liquidado, não houve inscrição nem baixa. O saldo para o exercício seguinte foi de R\$ 7.251,86.

**d) OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:**

**d.1.Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:**

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futuro das operações da entidade.

**d.2.Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros:**

Não houve ajustes decorrentes de omissões e erros de registro que mereçam apontamentos quanto a este demonstrativo.

**d.3.Recomendações aos Gestores e ao Controle Interno:**

- Na qualidade de consultoria contábil sugerimos aos gestores, diretores de contabilidade e ao controle interno atenção especial quanto ao controle dos restos a pagar processados e não processados e dos depósitos de diversas origens, conciliando, neste último caso, valores que comprometem as disponibilidades das entidades municipais, e não possuam correspondência documental.

**d.4.Prescrição de Restos a Pagar:**

Não houve cancelamento de restos a pagar por prescrição no exercício.

**e) INFORMAÇÕES ADICIONAIS ADAPTADAS AO ÍNDICE DE CONSISTÊNCIA E CONVERGÊNCIA CONTÁBIL (ICC) DO TCE-PE:**

**e.1.Estrutura, Apresentação das Demonstrações Contábeis e ICC:**

O Demonstrativo da Dívida Flutuante obedece a estrutura definido no Anexo XXV da Resolução TC Nº 067/2019. Foi utilizado o modelo sintético, complementado por quadros e informações adicionais em notas explicativas. Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, em especial as seguintes regras: a) O somatório dos pagamentos e cancelamentos de restos a pagar processados e não processados constantes nos demonstrativos de execução dos "restos a pagar não processados" e "restos a pagar processados" (BO) confere com o somatório de restos a pagar, coluna "Baixa"(pagamento e cancelamento), no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores, cujo pagamento ou cancelamento tenha ocorrido no exercício (RCRPPNPPC). b) O somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante no Balanço Financeiro (BF) confere com o somatório das inscrições de restos a pagar processados e não processados constante da coluna "Inscrição" de Restos a Pagar no Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício (RCRPPNPIE). c) Há consistência no somatório das colunas "Inscritos" do Demonstrativo da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e do Balanço Orçamentário (BO) em relação ao Saldo Anterior (Subtotal) dos restos a Pagar do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) – Equação:  $((\sum IRPNP + \sum IRPP) (BO)) = \sum (\text{Saldo Anterior RP (DDF)})$  e na Relação de consolidada de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores (RCRPPNPIEA). Balanço Orçamentário (BO) e da Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados do Balanço Financeiro (BF) em relação ao Saldo Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF) e ao Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial (BP) – Equação:  $(\sum \text{Passivo [F] (BP)} + \sum IRPNP - \sum (RNPL + RPNC) (BO) + \sum \text{Saldo IRPNP (BF)}) = \sum (\text{SES (DDF)})$ . d) Os Saldos dos Passivos Financeiros Anterior e Atual constantes no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial (BP) conferem com os Saldos Anterior e Para o Exercício Seguinte (Total Geral) do Demonstrativo da Dívida Flutuante (DDF). e) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar não processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a Pagar Não Processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e no Saldo Anterior dos Restos a Pagar Não Processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Não Processados do Ano Anterior. f) O Saldo dos Restos a pagar constante no Quadro de Execução de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário do Ano Anterior (BOA) confere com o saldo inscrito em exercícios anteriores constante no Quadro de Restos a pagar processados do Balanço Orçamentário Atual (BO) e com o Saldo Anterior dos Restos a pagar processados do Demonstrativo da Dívida Flutuante atual (DDF), exceto as inscrições em Restos a Pagar Processados do Ano anterior.

**e.2.Descrição dos Itens Mais Relevantes dos Depósitos:**

Colocação/Relevância	Descrição da Conta	Valor (R\$)	
		2019	2018
1º	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	1.296,86	1.296,86
2º	ISS	0,00	139,25

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

3º	OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	1.341,86	1.522,88
----	--	----------	----------

**g.3.Eventuais Ajustes relacionados às Retenções e Outras Operações:**

As retenções são consideradas como pagas no momento da liquidação, em contrapartida com contas do grupo extraorçamentários e apropriados orçamentariamente para cada caso, não implicando em interferência no saldo em espécie que necessitem de eventuais ajustes.

**f) PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP) CONFORME PORTARIA STN Nº 548/2015:**

Para este município está sendo utilizados os prazos mais restritivos estabelecidos pela Portaria STN nº 548/2015, para cidades acima de 50.000 habitantes.

**i.1. Demonstrativo de implantação das novas regras contábeis aplicadas ao setor público (Poder Executivo e demais órgãos da administração direta e indireta):**

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ORÇAMENTÁRIOS – PARTE I DO MCASP				
Ação	Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	31/12/2017	Concluído

PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE II DO MCASP				
Ação	1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receita.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2021	Em andamento
Ação	2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	01/01/2021	Concluído
Ação	3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2018	Concluído
Ação	4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
Ação	5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
Ação	6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Em andamento
Ação	7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).			
Subação	Produto	Responsável	Prazo Final	Situação Atual
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2020	Em andamento

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

<b>Ação</b>	<b>8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2023	Em andamento
<b>Ação</b>	<b>10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc).</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2018	Concluído
<b>Ação</b>	<b>12. Reconhecimento, mensuração e provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2016	Concluído
<b>Ação</b>	<b>14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangível e eventuais amortizações, reavaliações e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	01/01/2021	Concluído
<b>Ação</b>	<b>16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e reduções a valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído
<b>Ação</b>	<b>17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação	01/01/2020	Concluído
<b>Ação</b>	<b>18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretaria Executiva de Logística	01/01/2022	Concluído

**DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE INDIVIDUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**Demonstrações Contábeis Individuais ou Separadas por Entidade**  
**Exercício de 2019**



Documento Assinado Digitalmente por: WILMAR PIRES BEZERRA, LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO  
 Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e6e4e4dd-4425-4aa1-8dc4-8ab7761e81ea

(De acordo com o Anexo XXV da Resolução TCE-PE nº 067, de 04 de dezembro de 2019)

<b>Ação</b>	<b>19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	A ser definido em ato normativo específico da STN.	Concluído

**PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS ESPECÍFICOS – PARTE III DO MCASP**

<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – FUNDEB.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – OPERAÇÕES DE CRÉDITO.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Instituto de Previdência	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – DÍVIDA ATIVA.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – PRECATÓRIOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído
<b>Ação</b>	<b>Registro de Procedimentos Contábeis Específicos – CONSÓRCIOS.</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Registros contábeis conforme MCASP.	Não se aplica	Imediato	Concluído

**PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO – PARTE IV DO MCASP**

<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO – PARTE V DO MCASP**

<b>Ação</b>	<b>Adoção de Procedimentos Contábeis Orçamentários</b>			
<b>Subação</b>	<b>Produto</b>	<b>Responsável</b>	<b>Prazo Final</b>	<b>Situação Atual</b>
1	Evidenciação das demonstrações contábeis com a “Nova” estrutura do MCASP.	Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação	Imediato	Concluído

Os procedimentos contábeis orçamentários estão sendo realizados pelo Poder Executivo conforme Parte I do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**Edna Gomes da Silva**  
 Secretária Municipal

**Wilmar Pires Bezerra**  
 Contador  
 CRC-PE Nº 015662/O-2